



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72 - Telefone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196
C E P 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

LEI N.º 249/2000

SUMULA – Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo - IPAM, no valor de R\$ 60.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento do presente exercício do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00, para a criação das seguintes dotações:

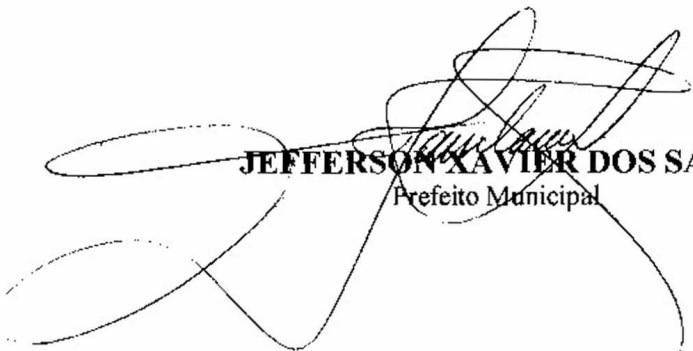
0100	- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ANGULO	
0101	- Diretoria	
0101.15824922.001	- Manutenção do Instituto de Assistência e Previdência do Município de Ângulo	
4210.00.00	- Aquisição de Imóveis.....	R\$ 60.000,00

Art. 2.º - Para dar recursos necessários a execução desta Lei será o cancelamento parcial das seguintes dotações:

0100	- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE ÂNGULO	
0101	- Diretoria	
0101.15824922.001	- Manutenção do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo	
4120.00.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2000.


JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Prefeito Municipal